



LEI Nº 2.809, DE 06 DE JULHO DE 2005

# Câmara Municipal

da *Estância Turística de Ibitinga*  
**DENOMINA A AVENIDA UM DO DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR GAION**  
*- Capital Nacional do Bordado -*

(Projeto de Lei nº 066/05, de autoria do Vereador Claudemir Rodrigues)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.927, da Câmara Municipal, promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "**AVENIDA LEONILDE CHIQUESI**", a Avenida Um do Distrito Industrial Waldemar Gaion.

**Art. 2º** - O Poder Executivo terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a publicação da presente Lei, para providenciar a referida denominação no local.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de julho de 2005.

MARIETTE BELA CARDOSO  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo

